



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 023/2025

Adequa a Lei Municipal nº 997/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Monjolos-MG para o exercício de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com elevada consideração que nos dirigimos a Vossas Excelências para submeter, em anexo, o Projeto de Lei que altera os Anexos das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 do Município de Monjolos/MG, a fim de que seja objeto da necessária análise e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

A presente proposição tem como finalidade adequar a LDO aos parâmetros constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e no Projeto de Plano Plurianual 2026/2029, já encaminhados a esta Câmara, garantindo assim harmonia, coerência e compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário.

Durante o processo de elaboração da LOA 2026 e do PPA 2026/2029, tornou-se necessário realizar adequações considerando o cenário econômico regional, estadual e federal, especialmente no que se refere aos anexos de Metas Anuais e de Metas e Prioridades, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

modo a refletir a realidade atual e as projeções de médio prazo, permitindo maior equilíbrio e eficiência na execução das políticas públicas.

Tal adequação é medida indispensável para que não ocorram distorções ou inconsistências quando do envio das informações ao SICOM – Sistema Informatizado de Acompanhamento das Contas Municipais, bem como para assegurar a observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial quanto à integração e consistência entre PPA, LDO e LOA.

Cumpre destacar que a iniciativa não amplia despesas, tampouco cria novos encargos para o Município, tratando-se exclusivamente de ajuste técnico e legal necessário ao adequado acompanhamento da execução orçamentária e ao cumprimento das exigências constitucionais e legais de planejamento público.

Diante do exposto, confiantes na sensibilidade e no elevado espírito público de Vossas Excelências, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que sua aprovação representará mais um passo em direção à transparência, ao equilíbrio fiscal e à boa gestão dos recursos municipais em benefício da população de Monjolos.

Monjolos/MG, 16 de outubro de 2025.

PAULO ZILLE  
Assinado no formato digital por:  
PAULO ZILLE NETO 01/03/2024  
NETO:07783120628 Data: 2025-12-01 04:11:30-02:00

**Paulo Zille Neto**

Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E integrantes do Poder Legislativo de Monjolos

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

Adequa a Lei Municipal nº 997/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Monjolos /MG para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Monjolos, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Fica alterado os Anexos de Metas Anuais e Metas e Prioridades da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monjolos/MG, 16 de outubro de 2025.

PAULO ZILLE Assinado de forma digital por  
PAULO ZILLE NETO 07715720628  
NETO:07783120628 Data: 2025-10-16 11:56 -0300

**Paulo Zille Neto**

**Prefeito Municipal**

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG